



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
9º Andar - Sala 906

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - UNIDADE AMBIENTAL - ECOJUS

AQUISIÇÃO DE CANECAS TÉRMICAS DE INOX

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul tem como objetivo a promoção da eficiência do gasto público e a otimização do uso de recursos no desenvolvimento das atividades forenses, em atendimento ao disposto na Resolução nº 400/2021 – CNJ e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Ademais, busca alcançar as melhores posições no Prêmio CNJ de Qualidade, que realiza a comparação de padrões de consumo de todos os tribunais, atribuindo pontuação aos que obtêm melhor desempenho de consumo *per capita* de vários indicadores, dentre os quais o consumo de copos plásticos descartáveis. Desta forma, é necessária a implementação de medidas de redução do consumo de material plástico descartável visando diminuir a geração de resíduos e promover a saúde do corpo funcional.

A proposta ora apresentada vem ao encontro da efetiva implantação do Ato 62/2023-P, que veda a distribuição de copos plásticos para uso interno. A disponibilização de canecas térmicas de aço inox personalizadas em comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do RS a todos os magistrados e servidores evita a compra de copos plásticos descartáveis por cotização, promovendo engajamento e valorização.

Importante referir que o uso de descartáveis é muito prático, porém o hábito é altamente danoso, alguns tipos de plásticos, principalmente os que compõem mamadeiras, copos descartáveis e outros, quando aquecidos liberam Bisfenol A (BPA), substância que causa alterações biológicas, inclusive no sistema endócrino, trazendo graves consequências à saúde, conforme indica a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia¹ e notícia publicada no site Ecycle².

Desta forma, a fim de sanar os problemas decorrentes do uso de copos plásticos descartáveis com líquidos quentes, e efetivamente atender a normativa citada acima, a Unidade Ambiental – ECOJUS considera necessária a aquisição de canecas térmicas de inox personalizadas para uso interno, com objetivo de dispensar definitivamente o uso de descartáveis nas dependências do Poder Judiciário do RS, restando a utilização apenas para pessoas externas à Instituição, mediante justificativa do setor.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de canecas térmicas de aço inox, na cor branca, personalizadas em comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do RS.

- Especificações técnicas: caneca térmica branca de inox em forma de cuia, com alça resistente e tampa acrílica, bocal e trava de segurança, material livre de BPA, com capacidade de 350ml, conforme imagem doc. 7264307.
- Personalização: serigrafia colorida em quatro cores, impressa nos dois lados da caneca (logotipo dos 150

- **Qualidade:** canecas térmicas de inox, com cabo e tampa de acrílico resistente, livre de BPA.
- **Econômica:** O produto adquirido deve ter capacidade de 350 ml.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A aquisição busca incentivar boas práticas de sustentabilidade, visando reduzir a geração de resíduos de plástico, atuando com base na Resolução 400/2021-CNJ e conforme meta anual de redução de 4% no consumo de copos plásticos descartáveis definidas no Plano de Logística Sustentável 2021/2026.

Na descrição do objeto - caneca térmica branca de inox em forma de cuia, com alça resistente e tampa acrílica, bocal e trava de segurança, material livre de BPA, com capacidade de 350ml, conforme imagem doc. 7264307.

Condicionantes Ambientais

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos, em seu nome ou do fabricante dos produtos ou do fornecedor da matéria-prima, dentro dos prazos de validade, caso a fabricação dos produtos fornecidos tenha ocorrido em território nacional, conforme determinam a Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 2º, § 1º, Lei 6.938/81, art. 17, II, Instrução Normativa nº 13/2021-IBAMA, art. 45, art. 46, art. 47 e Instrução Normativa nº 06/2022-IBAMA, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento – FTE, Categoria 3 (indústria metalúrgica) e/ou categoria 4 (indústria mecânica).

a) Licença Ambiental válida e compatível com o ramo de atividade da empresa, ou documento que comprove a isenção, ambos emitidos pelo órgão ambiental competente. Observa-se que a licença ambiental exigível é a do fabricante do produto, de modo que o órgão ambiental competente é aquele em que se encontra a empresa, mediante consulta de CNPJ.

b) Certificado de Regularidade – CR no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/IBAMA), válido e compatível com a fabricação do produto que é objeto da licitação. Observa-se que a emissão do referido certificado pode ser realizada através do link IBAMA, bastando a inclusão do CNPJ.

c) Caso o produto seja importado, a licitante deve comprovar a origem por meio de folhetos, manuais, embalagens e emitir uma declaração, conforme Anexo.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO IMPORTADO

Eu, _____, portador do RG nº _____,
 _____, órgão expedidor _____ e do CPF ____/____/____.____/____/____.____/____/____ - ____/____/____
 representante da empresa _____, CNPJ nº _____,
 _____ declaro que produto fornecido é importado, fabricado em
 _____, conforme folders, manuais, ou similares anexados ao processo. Declaro
 também estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades previstas no art. 156 da Lei nº
 14.133/21.

NOME
EMPRESA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de canecas de porcelana personalizadas foi realizada pelo Poder Judiciário do RS no ano de 2010 por iniciativa da Unidade Ambiental ECOJUS. Na ocasião, foram adquiridas 1.500 canecas, por dispensa de licitação, a um custo unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) totalizando o valor de R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais), as quais foram distribuídas no Palácio da Justiça e no prédio do TJRS, mediante a retirada do material na Unidade Ambiental ECOJUS, de acordo com a vontade dos servidores de utilizar o material.

Relativamente à receptividade, houve grande adesão, tanto que recebemos reclamações quando a distribuição foi cancelada por falta de canecas. Ressaltamos que o projeto teve êxito, uma vez que a adoção das canecas foi importante para a mudança de conduta e posturas. Em virtude disso, o ECOJUS realizou novo pedido de aquisição, a qual terminou não ocorrendo.

Ainda, a Escola da Associação de Juízes do Rio Grande do Sul adquiriu canecas personalizadas de inox para uso dos alunos em substituição ao uso de copos plásticos descartáveis. Portanto, sabemos que a solução proposta foi implantada em vários órgãos públicos, cuja maioria optou pela compra de copos de vidro, como o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que substituiu os copos descartáveis por copos de vidro para atendimento da totalidade do público interno do Tribunal. Para o público externo, um número mínimo de copos de plásticos permaneceu em uso, até que seja concluída a aquisição de copos sustentáveis, em andamento no órgão.

Na mesma toada, o Superior Tribunal de Justiça disponibilizou copos de vidro para água. Os copos descartáveis são usados apenas em áreas de circulação de visitantes e usuários externos dos serviços do STJ.

Nesse contexto, sugerimos a aquisição de canecas térmicas de aço inox em virtude do material ter muita resistência, alta durabilidade, baixa porosidade, zero absorção de líquidos, ótima apresentação e diante da possibilidade de personalizar os 150 anos do Tribunal de Justiça do RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Sugerimos a aquisição de canecas térmicas de aço inox

- Aquisição de 9.500 canecas de inox, visando a distribuição para todos os magistrados e servidores, em comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do RS. A quantidade foi estimada a maior do total do número de Magistrados e Servidores (9.345 em 2024), conforme memória de cálculo abaixo, obtida do Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável 2021-2026, doc. 7720297, uma vez que o público interno (em números) é dinâmico.

Variáveis gerais				
	2021	2022	2023	2024
1.1 MagP Total de cargos de magistrados providos	775	858	1106	902
1.2 TPEfet Total de pessoal do quadro efetivo	5.837	6.753	8.950	6.937
1.3 TPI Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição	39	36	36	38
1.4 TPIExt – Total de Pessoal que ingressou extraordinariamente por cessão ou requisição para Realização de Pleitos Eleitorais	-	-	-	-

1.5 TPSV – Total de pessoal
comissionado sem vínculo efetivo

1.344 1.352 1.868 1.468

1.6 Serv – Total de servidores(as)

7.220 8.141 10.854 8.443

Total de Magistrados e Servidores

7.995 8.999 11.960 9.345

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a memória de cálculo 7722661, o valor unitário médio da caneca térmica de aço inox ficou em média R\$ 52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Custo aproximado de R\$ 502.740,00 (quinhentos e dois mil, setessentos e quarenta reais) para aquisição de 9.500 unidades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A distribuição de canecas de material durável como medida educativa, busca evitar ao máximo o uso de copos plásticos descartáveis, visa a revisão dos padrões de consumo da Instituição por meio da aquisição de produtos de menor potencial de dano ao meio ambiente, uma vez que não geram qualquer tipo de resíduo, atendendo ao estabelecido na Resolução nº 400/2021 – CNJ. Além disso, a distribuição de canecas duráveis em comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do RS representa uma medida de valorização dos magistrados e servidores da Instituição, promove o sentimento de pertencimento e reconhecimento do serviço prestado por todos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sem parcelamento na aquisição, com forma de entrega única e certa, tendo como prazo máximo de fornecimento em 15 dias após a contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações interdependentes ou correlatas. Embora no primeiro momento possa parecer que a aquisição de copos plásticos descartáveis tenha correlação com a aquisição de canecas duráveis não há interdependência, uma vez que os copos plásticos são adquiridos para consumo apenas do público externo à Instituição, inclusive sendo vedada a distribuição para uso do público interno, enquanto as canecas duráveis serão exclusivamente para uso interno (magistrados e servidores).

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista na Planilha de Contratações da Unidade Ambiental ECOJUS de 2024. Contudo, foi inserida na Reprogramação Orçamentária 2024 da Unidade Ambiental ECOJUS, doc. 6633460, SEI 8.2023.4971/000023-7, e conforme e-mail de 12/07/2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos econômicos a medida não implica em economia. Importante dizer que as ações educativas visando o incremento da sustentabilidade tem o objetivo de mudar hábitos e posturas, contribuindo para conscientizar as pessoas quanto ao consumo consciente de produtos e materiais de menor impacto ao meio

ambiente e na promoção da saúde humana. Ademais, a proposta vem ao encontro do Ato 62/2023-P e reflete na saúde de magistrados e servidores, além de demonstrar valorização aos magistrados e servidores que irão receber uma caneca em comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do RS para uso no trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências de adequação na aquisição de canecas personalizadas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais são decorrentes da fabricação das canecas, uma vez que inicia na extração da matéria-prima da natureza e passa por todos os processos até a entrega do produto final. Nesse sentido, a Unidade Ambiental ECOJUS opina pela inclusão de exigências ambientais no Termo de Referência, conforme o item 2.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com a Planilha de Riscos, doc. 6901935.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A sugestão de aquisição de canecas térmicas de inox para distribuição a todos os magistrados e servidores em comemoração aos 150 anos do Tribunal de Justiça do RS atende a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026, instituída pela Resolução CNJ n. 325/2020, que considerou a promoção da sustentabilidade como uma das Metas Nacionais do Poder Judiciário e a Resolução 400/2021-CNJ. Está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do RS, na perspectiva estratégica de fomentar a responsabilidade social e ambiental e na perspectiva de elevar a capacidade de realização das pessoas (qualidade de vida e saúde no trabalho), assim como pela institucionalização da Agenda 2030 em seu planejamento.

Desse modo, a aquisição de canecas duráveis e personalizadas, é viável sob o ponto de vista da sustentabilidade e vem ao encontro da valorização das pessoas que atuam no judiciário, uma vez que aumenta o comprometimento de toda a malha judiciária com os objetivos da gestão ambiental e da Instituição como um todo, por meio do reconhecimento dos servidores e pela uniformização de práticas de gestão, de acordo com a política ambiental adotada no Poder Judiciário do RS.

1 Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabolia. Disponível em:
<https://www.endocrino.org.br/bisfenol-a/>

2 Site Ecicle: <https://www.ecycle.com.br/bisfenol/>



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Pires Jardim de Oliveira**, Assistente III, em 28/02/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7720118** e o código CRC **A5423D9D**.

